

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.569 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.038, de 14 de abril de 2015,

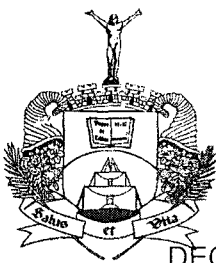
DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.043.839,72 (quatro milhões, quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.04.122.1301.1008..308..449051..	Obras e Instalações.....	124.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..375..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.09.01.12.366.1201.2868..377..339030..	Material de Consumo.....	80.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..385..339030..	Material de Consumo.....	478.000,00
02.09.02.12.361.1201.2867..395..339030..	Material de Consumo.....	900.000,00
02.09.02.12.361.1201.2871..396..339030..	Material de Consumo.....	50.000,00
02.09.02.12.362.1201.2869..411..339030..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.09.02.12.365.1201.2873..415..339030..	Material de Consumo.....	1.000.000,00
02.09.02.12.365.1205.2647..428..339030..	Material de Consumo.....	300.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..449..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	50.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125..508..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..525..339030..	Material de Consumo.....	400.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..527..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	2.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..528..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	410.000,00
02.10.01.23.695.1303.1173..557..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.125,00
02.17.01.08.244.1324.2069..961..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	99.714,72
	Total.....	<u>4.043.839,72</u>

Art 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2658...408..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	120.000,00
02.09.02.12.365.1205.2659...430..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	120.000,00
02.09.03.12.361.1202.2506...452..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121...462..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.200.000,00
02.09.03.12.365.1205.2510...485..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627...488..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.569 - fl. 2 /

02.09.06.12.361.1202.2859...528..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.10.01.23.695.1303.1303...558..449051..	Obras e Instalações.....	10.000,00
02.10.01.23.695.1303.1173...559..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	50.125,00
02.17.02.16.482.1323.2853...990..339093..	Indenizações e Restituições.....	50.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1022..339030..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1023..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1053..339014..	Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1054..339030..	Material de Consumo.....	5.500,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1055..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.214,72
02.17.04.08.244.1318.2731..1056..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	55.000,00
02.17.04.08.244.1318.2731..1057..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	28.000,00
02.17.04.08.244.1320.2752..1104..339014..	Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.17.04.08.244.1320.2752..1107..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
Total.....		<u>4.043.839,72</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 2015.


ELOÍARIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda